



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.368/2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 384.73,55**(trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE:

02	00						Poder Executivo			
02	05						Sec. Mun. de Agric. Pesca, Meio			
02	05	20					Agricultura			
02	05	20	602				Promoção de Produção Animal			
02	05	20	602	0008			Programa de Maricultura			
02	05	20	602	0008	1029		Convênio Eletronuclear			
02	05	20	602	0008	1029	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	R\$	32.400,00	
02	05	20	602	0008	1029	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	10.320,00	
02	05	20	602	0008	1029	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.789,00	
02	05	20					Agricultura			
02	05	20	602				Promoção da Produção Animal			
02	05	20	602	0008			Programa de Maricultura			
02	05	20	602	0008	1028		Convênio Prodesa			
02	05	20	602	0008	1028	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	46.445,00	
02	05	20	602	0008	1028	4.4.90.52	Equiptos e Mat. Permanente	R\$	28.555,00	
02	05	25					Energia			
02	05	25	752				Energia Elétrica			
02	05	25	752	0009			Programa de Expansão Elétrica			
02	05	25	752	0009	1028		Convênio Prodesa			
02	05	25	752	0009	1028	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	92.344,75	
02	05	08					Assistência Social			
02	05	08	244				Assistência Comunitária			
02	05	08	244	0010			Prog. Integração Comunitária			
02	05	08	244	0010	1026		Convênio Pronaf			
02	05	08	244	0010	1026	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.412,12	
02	05	13					Cultura			
02	05	13	392				Difusão Cultural			
02	05	13	392	0006			Prog. Recup. Patr. Hist. Art. Mun.			
02	05	13	392	0006	1026		Convênio Pronaf			
02	05	13	392	0006	1026	4.4.90.52	Equiptos e Mat. Permanente	R\$	4.577,00	
02	05	17					Saneamento			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02	05	17	511				Saneamento Básico Rural		
02	05	17	511	0002			Programa de Extensão Rural		
02	05	17	511	0002	1026		Convênio Pronaf		
02	05	17	511	0002	1026	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	14.000,00
02	05	17	511	0002	1026	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
02	05	18					Gestão Ambiental		
02	05	18	541				Preservação e Conservação Amb.		
02	05	17	511	0011			Programa de Reflorestamento		
02	05	18	541	0011	1026		Convênio Pronaf		
02	05	18	541	0011	1026	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02	05	22					Industria		
02	05	22	692				Produção Industrial		
02	05	22	692	0002			Programa de Extensão Rural		
02	05	22	692	0002	1026		Convênio Pronaf		
02	05	22	692	0002	1026	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	9.997,70
02	05	22	662	0002	1026	4.4.90.52	Equiptos Mat. Permanente	R\$	18.000,00
02	05	25					Energia		
02	05	25	752				Energia Elétrica		
02	05	25	752	0009			Programa de Expansão Elétrica		
02	05	25	752	0009	1026		Convênio Pronaf		
02	05	25	752	0009	1026	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	84.432,98
Total								R\$	384.273,55

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do **Convênio com Órgãos do Governo Federal**, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 06 DE JUNHO DE 2003.

JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
-Prefeito-